



Protocolo 69.063/2026



Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
598.717.865.633.776.362

Situação geral em 17/08/2026 17:36: Em tramitação interna

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

CPF 068.XXX.XXX-31

CC

SEGOV - DITI - DGOVEI - DEPE - Protocolo Geral

SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Para

SECC - DPL - PRG...

2 setores envolvidos

SECC - DPL - PRG

SEGOV - DITI - D...

Entrada*: Site

Contatos participantes:

1.

Responsável Técnico

12/08/2026 16:36

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

Prezados,

A empresa **A&G SERVIÇOS MEDICOS**, e-mail: administrativo@grupocmdsaude.com.br, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026 – PMBC, COMPRASGOV Nº 15/2026, conforme documentos anexos.

[6 10 24 ALTERACAO CONTRATUAL DIGITAL.pdf](#) (2,49 MB)

0 downloads

[6 10 Documento socios atualizado.pdf](#) (524,75 KB)

0 downloads

[ESCLARECIMENTO ass.pdf](#) (256,03 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
69.063/2026**

13/08/2026 10:04

(Respondido)

RENATO L.

SECC - DPL - PRG

SECC - DPL - PRG...

A/C Tatiani K.

À Pregoeira designada.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
69.063/2026**

17/08/2026 17:26

(Respondido)

Tatiani K.

SECC - DPL - PRG

GILBERTO DE FARIA
PESSOA MOREIRA

CC

Prezado Gilberto boa tarde!

Seguem as respostas ao pedido de esclarecimento:

1) O ARLA 32 será utilizado nos veículos cuja tecnologia de motorização assim exigir. Por se tratar de insumo de consumo diretamente vinculado à rodagem e à combustão veicular, o fornecimento e abastecimento do reagente ARLA 32 será de responsabilidade da CONTRATANTE, nos mesmos moldes do fornecimento de combustível diário. A Contratada responde pelos demais fluidos e óleos de manutenção periódica (óleo de motor, câmbio, fluido de freio, aditivo de arrefecimento, etc., conforme item 7.17.1. do Termo de Referência).

2) SIM. Os veículos serão utilizados prioritariamente em vias públicas pavimentadas urbanas e rodovias, podendo eventualmente trafegar em vias não pavimentadas (estradas rurais, acessos vicinais e frentes de serviços de obras e assistência social), respeitadas as condições de trafegabilidade técnica e a finalidade institucional do veículo.

3) A guarda dos veículos durante a vigência do contrato de locação e sua efetiva disponibilização operacional será de responsabilidade da CONTRATANTE, que manterá os veículos estacionados em seus próprios pátios, secretarias ou garagens oficiais.

4) A CONTRATADA é responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva decorrente do uso regular, desgaste natural de peças, vícios mecânicos ou falhas de fabricação/operação (item 1.1 e 10.7 do Edital). Caso a Contratada comprove de forma inequívoca, mediante laudo pericial/técnico idôneo de concessionária autorizada, que a avaria decorreu de mau uso manifesto, dolo ou culpa exclusiva do condutor, a Administração Municipal instaurará o devido processo administrativo para apuração dos fatos e ressarcimento dos prejuízos comprovados, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como os acionamentos de seguro previstos.

5) Esclarece-se, inicialmente, que o objeto do certame se refere exclusivamente à locação de veículos tipo van ou micro-ônibus de 16 e 20 lugares, não se tratando de locação de ambulâncias. Conforme expresso no Edital (Anexo I) e no Termo de Referência, a contratação é sob regime de quilometragem livre. Como parâmetro geral de planejamento

administrativo, estima-se uma média referencial de rodagem entre 3.000 km e 4.500 km mensais por veículo, variando de acordo com as rotas de cada Secretaria demandante (urbanas, intermunicipais ou interestaduais).

6) O item 7.18 do Termo de Referência disciplina sobre o seguro e franquia:

7.18.1. No valor mensal da locação dos veículos deverá estar incluído seguro total, a ser contratado e mantido pela contratada, com franquia na modalidade de maior valor admitida pela seguradora, contemplando, no mínimo, cobertura de responsabilidade civil por danos materiais, corporais, pessoais e morais causados a terceiros, inclusive em caso de morte.

7.18.5. Na hipótese de furto, roubo, colisão, avarias, sinistro ou perda total dos veículos locados, os prejuízos, custos de reparação, franquias securitárias e demais despesas correlatas serão, em regra, de inteira responsabilidade da contratada, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência.

7.18.7. A contratante somente poderá ser responsabilizada pelo pagamento de franquia, avarias ou prejuízos não cobertos pelo seguro quando houver comprovação de culpa exclusiva, dolo ou mau uso do veículo por servidor ou condutor autorizado, mediante apuração em procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.18.14. O ressarcimento à contratada por danos, avarias, franquias ou despesas decorrentes de sinistro somente será admissível quando houver comprovação, em procedimento administrativo próprio, de culpa exclusiva, dolo ou mau uso imputável a servidor ou condutor autorizado pela contratante.

7.18.17. Na ausência de comprovação de culpa exclusiva, dolo ou mau uso, permanecerá integralmente com a contratada a responsabilidade pelos prejuízos, franquias e demais despesas decorrentes do evento.

7) Os veículos não circularão apenas dentro do Município de Balneário Camboriú. Conforme consta expressamente na descrição dos Itens 1 e 2 do Anexo I do Edital e no Termo de Referência, os veículos deverão ser entregues registrados junto ao DETER/SC, considerando que as operações de transporte ocorrerão em âmbito MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL (em todo o Estado de Santa Catarina) e INTERESTADUAL (em âmbito nacional, especialmente nas regiões Sul e Sudeste), para atendimento a eventos esportivos, culturais, formações pedagógicas e missões institucionais.

8) A lavagem e higienização rotineira dos veículos durante o uso diário será de responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATADA será responsável pela entrega inicial dos veículos novos devidamente limpos/higienizados, bem como pela devolução limpa dos veículos sempre que forem submetidos a manutenções preventivas, corretivas ou quando da substituição por carro reserva.

9) O modelo do layout para plotagem dos veículos está disponível no link <https://antigo.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=5037> junto ao edital.

10) O entendimento da licitante está correto. Não haverá exigência de amostra. A conformidade técnica da proposta será avaliada na fase de julgamento mediante a apresentação de catálogo ou ficha técnica oficial emitida pelo fabricante do veículo proposto, conforme item 5.6, IV do Edital.

11) O abastecimento contínuo de combustível durante a execução do contrato caberá exclusivamente à CONTRATANTE.

Atenciosamente,

—
Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 32.515/2025

Quem já visualizou? 0 pessoas

17/08/2026 17:26:49

Tatiani Kochinski [SECC - DPL - PRG] assinou digitalmente **Protocolo 2- 69.063/2026** com o certificado **TATIANI KOCHINSKI** CPF **038.XXX.XXX-37** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/08/2026 17:36:57 por Tatiani Kochinski - Auxiliar Administrativo Matrícula 13374 Agente de Contratação Portaria 30.560/2024 (matrícula 13374)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **TATIANI KOCHINSKI** CPF **038.XXX.XXX-37**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **334A-2630-87DE-436E**





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026 – PMBC
COMPRASGOV Nº 15/2026**

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº088/2026**:

1º PERGUNTA: No veículo, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

2º PERGUNTA: Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

3º PERGUNTA: Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

4º PERGUNTA: Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos:

- a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento dos veículos e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

5º PERGUNTA: É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

6º PERGUNTA: O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

7º PERGUNTA: Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?



8º PERGUNTA: Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

9º PERGUNTA: em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem dos veículos? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

10º PERGUNTA: Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

11º PERGUNTA: Durante a execução do contrato, caberá a CONTRATANTE ou CONTRADA o abastecimento dos veículos?

Contagem, 12 de agosto de 2026.

GILBERTO DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:0683535463
1

Assinado de forma digital por
GILBERTO DE FARIA PESSOA
MOREIRA:06835354631
Dados: 2026.08.12 14:27:45
-03'00'

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

A & G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Firmo de Matos-46
Eldorado- Contagem- MG
CEP: 32.265-470